

LEI Nº 1.266/2015, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

ALTERA LEI MUNICIPAL QUE "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR, O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FMDR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAIRTON PASINATO, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.068/2010, de 27 de Agosto de 2010, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

““““

Art. 2º - O CMDR é constituído por representantes das seguintes instituições públicas e privadas ligadas ao meio rural:

- I - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- II - Inspetoria Veterinária Estadual – Escritório Local;
- III - BANRISUL – Agência Local
- IV - EMATER - Escritório Local;
- V - SICREDI - Agência Local;
- VI - Lions Club de Cacique Doble;
- VII - Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Cacique Doble - SINTRAF;
- VIII - Cooperativa de Hortifrutigranjeiros, Doces e Conservas Colônias Santa Catarina - COOHORTI;

